

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação presencial denominado “Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público”, com carga horária total de 9 (nove) horas, voltado à formação e atualização de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Imbuia, abordando o uso estratégico da Inteligência Artificial aplicada à gestão pública, produtividade, comunicação institucional e ética no uso de tecnologias emergentes

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1A Câmara de Vereadores de Imbuia identificou a necessidade de capacitar seus servidores e vereadores para compreender e aplicar, de forma prática e estratégica, os conceitos e ferramentas de **Inteligência Artificial (IA)** no contexto da gestão pública.

1.2O uso crescente da IA em atividades administrativas, comunicação institucional e processos de tomada de decisão exige que o corpo técnico e político da Câmara esteja atualizado, preparado e consciente das boas práticas, da ética e dos limites dessa tecnologia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025. atendendo ao princípio do planejamento e à diretriz da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

3.1O curso abordará de forma prática e acessível o uso da Inteligência Artificial aplicada às rotinas administrativas e de gestão pública, demonstrando como essa tecnologia pode otimizar processos, apoiar a tomada de decisão, aprimorar a comunicação institucional e aumentar a eficiência dos serviços legislativos.

3.2A capacitação será ministrada por profissionais com **formação e experiência comprovada** nas áreas de IA, tecnologia e inovação, em ambiente presencial e com metodologia interativa, conforme ementa e currículos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1Optou-se pela capacitação presencial, pois a abordagem prática e o contato direto com os instrutores favorecem o aprendizado e a troca de experiências.

4.2A ementa “Imersão em Inteligência Artificial para Alta Performance no Setor Público” atende às demandas específicas do Legislativo municipal, com conteúdo atualizado e metodologia adequada ao perfil dos participantes.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

5.1Considera-se **inexigível a licitação**, conforme o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da **notória especialização dos instrutores e da singularidade do curso**.

5.2O curso é ministrado por profissionais reconhecidos na área de tecnologia e Inteligência Artificial:

- **Thiago Mariann** – Especialista em IA, sites e marketing digital, **mestrando em Negócios e Inteligência Artificial**, com mais de 15 anos de experiência no mercado digital, professor e sócio da **C5 Educ**, atuando em projetos de inovação e automação com IA para o setor público e privado.
- **Jeancarlo Souza** – MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais e tecnólogo em Redes de Computadores, **diretor da Click Soluções** e sócio da **C5 Educ**, com ampla experiência em gestão educacional, tecnologia e desenvolvimento de projetos voltados à inovação no serviço público.

5.3Ambos possuem trajetória comprovada em ensino e aplicação prática de soluções tecnológicas e de Inteligência Artificial, sendo responsáveis pela criação e execução do programa apresentado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Execução presencial do Curso;
- 6.2 Carga horária total de 9 horas;
- 6.3 Material didático incluso;
- 6.4 Emissão de certificados de participação aos concluintes;
- 6.5 Conteúdo conforme ementa apresentada e aprovada pela Administração.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Capacitação dos participantes para utilização da IA em rotinas administrativas e de comunicação institucional;
Melhoria na produtividade e eficiência da gestão pública;
Desenvolvimento de visão crítica e ética sobre o uso de tecnologias emergentes;
Fortalecimento da cultura de inovação no âmbito legislativo municipal.

8. CONCLUSÃO

- 8.1 A contratação proposta é **técnica e justificadamente necessária** para o aprimoramento das atividades da Câmara de Vereadores de Imbuia, atendendo aos princípios da eficiência e da modernização administrativa.
- 8.2 Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica da contratação direta por inexigibilidade**, considerando a singularidade do curso e a notória especialização dos instrutores responsáveis.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.
- 9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

Imbuia, 03 de novembro de 2025

Daniel Augusto Schmoller
Auxiliar Administrativo